

PORTARIA Nº.085/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato titular e substituto referente ao **Processo Licitatório Nº024/2022**, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº024/2022 para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	024/2022		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DANÇANTE COM O GRUPO OS MONARCAS, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 26 DE ABRIL DE 2022, INTEGRANDO AS PROGRAMAÇÕES COMEMORATIVAS AO 33º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA.		
EMPRESA:	MONARCAS PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA		
CNPJ Nº:	93.588.234/0001-82		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	MARCONDES LEONARDO MULLER		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	053.864.149-50	MATRÍCULA:	1240
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenv. Econômico		
E-MAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	VANDERLI RUI DE GASPARI		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	418.827.760-20	MATRÍCULA:	1284
LOTAÇÃO:	Secretaria de Planejamento e Finanças		
E-MAIL:	gabinete@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

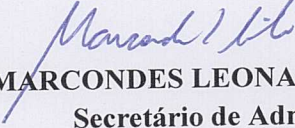
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de março de 2022.



RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Portaria n. 085
DATA: 21/03/2022
EDIÇÃO Nº: 3804
Muller
Assinatura

Registrada e publicada em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 086/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022

Publicação Nº 3703681

PORTARIA Nº 086/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 003/2022 - FMS, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO HOSPITALAR DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, COM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA 24 HORAS; INTERNAMENTOS, APLICAÇÃO MEDICAMENTOSA BÁSICA AMBULATORIAL; ATENDIMENTO HUMANIZADO; TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES EM CASOS GRAVES, COM ACOMPANHAMENTO MÉDICO E ENFERMAGEM; RAIOS X NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. RAIOS X ELETIVOS NÃO URGENTES E LAUDADOS, EXCETO PANORÂMICOS		
CONTRATO	001/2022		
EMPRESA:	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO		
CNPJ Nº:	83.303.339-0001-94		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	NEUSA MARIA TURRA DAMO		
CARGO:	SECRETARIA DE SAÚDE		
CPF:	279.229.280-68	MATRÍCULA:	632
LOTAÇÃO:	Secretaria de Saúde de Serra Alta		
E-MAIL:	secretaria_saude@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	DEBORA SUELEN PACASSA DE QUADROS		
CARGO:	DIRETORA DE SAÚDE		
CPF:	088.226.669-17	MATRÍCULA:	1302
LOTAÇÃO:	Secretaria de Saúde de Serra Alta		
E-MAIL:	secretaria_saude@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

Art. 2º O serviço de fiscal de Ata de Registro de Preços titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de março de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº.085/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022

Publicação Nº 3703678

PORTARIA Nº.085/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato titular e substituto referente ao Processo Licitatório Nº024/2022, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº024/2022 para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	024/2022
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DANÇANTE COM O GRUPO OS MONARCAS, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 26 DE ABRIL DE 2022, INTEGRANDO AS PROGRAMAÇÕES COMEMORATIVAS AO 33º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA.

EMPRESA:	MONARCAS PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA		
CNPJ Nº:	93.588.234/0001-82		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	MARCONDES LEONARDO MULLER		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	053.864.149-50	MATRÍCULA:	1240
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenv. Econômico		
E-MAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	VANDERLI RUI DE GASPARI		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	418.827.760-20	MATRÍCULA:	1284
LOTAÇÃO:	Secretaria de Planejamento e Finanças		
E-MAIL:	gabinete@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de março de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2022-FMS

Publicação Nº 3700527

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015 DE 17/03/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NAS ESPECIALIDADES E SUBESPECIALIDADES, EXAMES DE IMAGEM, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E CORRELATOS, NA ÁREA ESPECÍFICA DE SAÚDE FÍSICA EM GERAL, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO USUÁRIA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SERRA ALTA, QUANDO ENCAMINHADOS PELOS MÉDICOS ASSISTENTES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS) E/OU MÉDICOS DA REDE DE URGÊNCIA CONTRATADA

O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Almirante Barroso, nº525, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 11.583.359/0001-55, neste ato representada por seu gestor e PREFEITO MUNICIPAL Senhor RAFAEL MARIN, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, doravante denominada simplesmente de CREDENCIANTE, e a Empresa CS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ-MF sob o nº 35.494.537/0001-30, com sede na Av. Sul Brasil, 467, sala 105, Centro, cidade de Maravilha/SC, representada neste ato pelo seu administrador, Sr. PAULO SAMPAIO CAMARGO, portador da Cédula de Identidade nº 7898828 e inscrito no CPF-MF sob o nº 001.210.820-08, doravante denominado simplesmente CREDENCIADO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo Licitatório nº010/2021 na modalidade Inexigibilidade nº010/2021 Credenciamento, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NAS ESPECIALIDADES E SUBESPECIALIDADES, EXAMES DE IMAGEM, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E CORRELATOS, NA ÁREA ESPECÍFICA DE SAÚDE FÍSICA EM GERAL, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO USUÁRIA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SERRA ALTA, QUANDO ENCAMINHADOS PELOS MÉDICOS ASSISTENTES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS) E/OU MÉDICOS DA REDE DE URGÊNCIA CONTRATADA), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Serra Alta/SC, conforme especificações constantes no instrumento convocatório.

1.2. O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços de acordo com a necessidade e solicitação da CREDENCIANTE, nos termos do requerimento de credenciamento e tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO SUS	Valor R\$
CONSULTAS ESPECIALIZADAS			
2	CONSULTA NAS ESPECIALIDADES E SUB ESPECIALIDADES MÉDICAS ADULTO	03.01.01.007-2	180,00
CIRURGIA GERAL			